

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.831

Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo

Controladoria Geral: Nair Mota Dias

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa

Polícia Civil: Antonio Uberlandio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas

Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Regina Maria Oliveira Duarte - Interina

Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz

Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira

Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Infraestrutura: Jonh David Belique Covre

Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça

Planejamento: Jorge da Silva Pires

Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Saúde: Silvana Vedovelli

Justiça e Segurança Pública: CEL BM José Jucá de Mont'Alverne Neto - Interino

Transporte: Valdinei Santana Amanajás

Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira

Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li

Inclusão e Mobilização Social: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha - Interino

Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato

Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques

Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida

Mineração:

Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale

Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro

Habitação:

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Gláucia Regina Maders - Interina

SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana

EAP: Keuliciane Moraes Baia

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO:

HEMOAP: Eldren Silva Lage

IEPA: Luiz Carlos Dunningham Leitão Junior - Interino

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

PROCON: Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: Cirilo Simões Filho

RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira

RURAP: Dorival da Costa dos Santos

UEAP: Kátia Paulino dos Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Luiz José dos Santos Monteiro

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Ceil

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0115 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0026/2023-GSI/GAB GOV**,

RESOLVE :

Autorizar o **CEL QOPMC Elvis Murilo Lau de Azevedo**, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade **Brasília-DF**, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2114

DECRETO Nº 0116 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0026/2023-GSI/GAB GOV**,

RESOLVE :

Designar o **TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda**, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2115

DECRETO Nº 0117 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0001/2023-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE :

Exonerar **Luciana Maravilha Santos Costa** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Código CDS-3**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2116

DECRETO Nº 0118 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0001/2023-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE :

Exonerar **Danilo dos Santos Machado** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2117

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 0119 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0001/2023-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Sueli Soares da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2118

DECRETO Nº 0120 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0001/2023-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Élia Gomes Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2119

DECRETO Nº 0121 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0001/2023-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Fabiola da Silva Gomes** do cargo em comissão de Assessor Nível III, **Código CDS-3**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2120

DECRETO Nº 0122 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0001/2023-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Juarez Pereira de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Nível II, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2121

DECRETO Nº 0123 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0001/2023-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Mirian Silva da Paixão** do cargo em comissão de Assessor Nível II, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2122

DECRETO Nº 0124 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0001/2023-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Aline Rafaela Santos Benevides** do cargo em comissão de Assessor Nível II, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2123

DECRETO Nº 0125 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0001/2023-GAB/VICE-GOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Código CDS-3**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 06 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2124

DECRETO Nº 0126 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0001/2023-GAB/VICE-GOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Gabinete, **Código CDS-3**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 04 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2125

DECRETO Nº 0127 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0001/2023-GAB/VICE-GOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Frank Warlen Holanda da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II/Assessoria de Relações Institucionais, **Código CDS-2**, do Gabinete da

Vice-Governadoria, a contar de 04 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2126

DECRETO Nº 0128 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Elaboração de Projetos Técnico-Sociais/Coordenadoria de Políticas Habitacionais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 06 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2127

DECRETO Nº 0129 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Álvaro Renato Cavalcante da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2128

DECRETO Nº 0130 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Jotávio Borges Gomes** para exercer o cargo em comissão de Secretário, **Código Subsídio-5**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2129

DECRETO Nº 0131 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1695, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE :

Exonerar **José dos Santos Oliveira** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2130

DECRETO Nº 0132 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1695, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2131

DECRETO Nº 0133 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico Interinstitucional para Prevenção e Combate a Atos Antidemocráticos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando os movimentos que invadiram e depredaram os prédios do Supremo Tribunal Federal (STF), do Congresso Nacional e do Palácio do Planalto em Brasília (DF);

Considerando as medidas adotadas no âmbito nacional para definir ações de prevenção e combate a atos criminosos;

Considerando, ainda, a reunião realizada em 09 de janeiro do corrente ano, entre diversas instituições do Estado, na qual verificou-se a necessidade de criação de comitê para coordenar as ações a serem adotadas no âmbito desta unidade federativa com intuito de prevenir e combater atos antidemocráticos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estratégico Interinstitucional para Prevenção e Combate a Atos Antidemocráticos, com objetivo de estabelecer ações de prevenção e combate a atos criminosos no Estado do Amapá, composto por representantes dos órgãos abaixo relacionados, sob a coordenação da SEGOV e SEJUSP:

I - Governo do Estado do Amapá:

- a) Vice-Governadoria;
- b) Gabinete do Governador;
- c) Secretaria de Governo;
- d) Procuradoria-Geral do Estado do Amapá
- e) Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- f) Polícia Militar do Estado do Amapá;
- g) Gabinete de Segurança Institucional;
- h) Secretaria de Mobilização; e
- i) Secretaria de Comunicação;
- j) Corpo de Bombeiros Militar;
- k) Delegacia-Geral de Polícia Civil;

II - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

III - Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

IV - Coordenadoria da Bancada Federal do Amapá.

V - Ministério Público do Estado do Amapá.

VI - Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá.

VII - 22ª Brigada do Exército.

VIII - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amapá.

IX - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Amapá.

Art. 2º O Comitê se reunirá quando necessário, para avaliar as ações conjuntas a serem adotadas afim de coibir os atos antidemocráticos.

Art. 3º O Comitê vigorará até 31 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2132

DECRETO Nº 0134 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 67/2023-CASA CIVIL**,

RESOLVE :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2023, os termos do Decreto nº 1522, de 02 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6431, de 02 de maio de 2017, que autorizou a cessão para o Governo do Estado de Goiás, sem ônus para o Estado, do servidor **Leslio Krayser**

Jomar, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na Polígia Técnico-Científica.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2133

DECRETO Nº 0135 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Marcos Sena da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenação de Assuntos Jurídicos, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2134

DECRETO Nº 0136 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 3291, de 09/09/21,

RESOLVE:

Nomear **Gilcineia de Sousa Beserra** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, **Código**

CDS-4, do Gabinete do Governador, a contar de 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 2135

PORTARIA Nº 001-2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0001/2023 NAF - GAB GOV,

RESOLVE:

Nomear a servidora **CB QPPMC CAMILA GOMES DE SOUZA** para atuar como **FISCAL DE APOIO** de Contratos/Termos Aditivos celebrados entre o Gabinete do Governador com pessoas jurídicas, dos serviços/material de consumo/equipamentos, sob a responsabilidade do Gabinete de Segurança Institucional conforme abaixo:

Nº de Ordem	Serviços
01	Fornecimento de Passagens Aéreas
02	Serviços de Locação de Veículos.
03	Serviços de Asseio e Conservação de Veículos
04	Outros Bens de Consumo; Equipamentos e Material Permanente

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2023.
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 2113

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 007/2023-PGE.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado **THIAGO LIMA DE ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de **Subprocurador-Geral do Estado**, código: PEC, para responde cumulativamente pela **Subprocuradoria-Geral Adjunta**, durante as férias do titular **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, no período de **09 a 23 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de janeiro de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 1968

PORTARIA Nº 01/2023-CG/PGE

O **PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos IX e XI, art. 143, § 1º e 144, inciso I, II e III, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

Considerando que a Corregedoria é o órgão responsável pela orientação, organização, disciplina e controle das atividades funcionais e da conduta dos Procuradores do Estado.

Considerando que é atribuição da Corregedoria realizar as correções ordinárias no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, visando à verificação da regularidade e eficiência dos serviços prestados pelos Procuradores do Estado, propondo medidas e recomendações de providências necessárias ao seu aprimoramento.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Correição Ordinária na Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM, Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a iniciar-se no dia 16 de Janeiro de 2023, com prazo para conclusão de até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 2º Designar os servidores **Gabriel Martins Góes**, **Danilo Gustavo Pinheiro Feijó** e **Dyelly Coelho dos Reis**, lotados na Corregedoria-Geral, para auxiliarem nos trabalhos que serão realizados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 09 de janeiro de 2023.
Diego Bonilla Aguiar do Nascimento
Procurador do Estado Corregedor

Protocolo 2028

Polícia Militar**TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 013/2022**

O **Governador do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **340101.0004108/2022-DIP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: ANDRÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 0093873401, Cargo: SD QPPMC, CPF nº 650.500.372-04; Data do Óbito: 04/03/2019; Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.
--

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de **04/03/2019**, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA % cota
JAILSON VIEIRA DE LIMA	COMPANHEIRO	VITALÍCIA	100 %
Total	-----	-----	100%

1- Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, incisos II, § 1º, inciso II; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso I, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014.

Macapá - AP, 27 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Protocolo 2008

Polícia Civil**PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Memorando n.º 460101.0005.2324.0068/2020 - DPI/DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, o servidor **JOSÉ GEMAQUE VALENTE DOS SANTOS JUNIOR**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 1223950, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de Macapá/AP, para o município de Mazagão/AP, a contar de 18.03.2020.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 2011

PORTARIA N.º 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Exclui nome de servidora da Portaria n.º 334/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2395.0918/2022 DPE - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXCLUIR da Portaria n.º 334, de 22.12.2022, publicada no DOE 7819, de 27.12.2022, o nome da servidora **MARIA GORETI GÓES DA ROCHA**, Delegada de Polícia Civil - DCCM/DGPC, Matrícula n.º. 311111, inserido de forma equivocada no citado documento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 2012

PORTARIA N.º 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Retifica a Portaria n.º 295/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0039/2023 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da Portaria n.º 295/2022-DGPC, de 24.11.2022, publicada no DOE n.º 7801, de 01.12.2022, referente à **REMOÇÃO** da servidora **EMANUELA PIRES NOGUEIRA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695397, nos seguintes termos.

I - **ONDE SE LÊ:** Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

II - **LEIA-SE:** Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e nos termos do art. 50, § 1º, IV, "b", da Lei Estadual n.º 0883/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 2038

PUBLICIDADE



Janeiro BRANCO

CUIDAR DA **MENTE**,
É CUIDAR BEM DA **VIDA!**



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 038/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 5604 de 31/12/2022 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0039242-36.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 0463.2104.0007/2023 - PJUD**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070792-9	DEISY CRISTINA DA SILVA PALMERIM	2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2023
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Interina

Protocolo 2093

PORTARIA Nº 039/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007, 0422, de 30 de janeiro de 2019, Decreto n. 5604, de 31 de dezembro 2022, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3709/2022**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jeniffer dos Santos Pereira**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial/FGS-2/FEPPIR, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor Adjunto da Fundação Estadual de Políticas de

Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo/Código 70% do Subsídio do Diretor-Presidente/FEPPIR, durante o impedimento do titular **Marco Antônio Sousa de Jesus**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **16/11/2022 a 15/12/2022**.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2023
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração - interina

Protocolo 2094

PORTARIA Nº 040/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007, 0422, de 30 de janeiro de 2019, Decreto n. 5604, de 31 de dezembro 2022, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3709/2022**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Terezinha De Jesus de Barros de Queiroz**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afro-amapaense/ Coordenadoria de Políticas de ações afirmativas/FGS-2/FEPPIR, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/ Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial/FGS-3/FEPPIR, durante o impedimento do titular **Rodiney Santos da Silva**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/11/22 a 30/11/22**.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2023
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração - interina

Protocolo 2095

PORTARIA Nº 041/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007, 0422, de 30 de janeiro de 2019, Decreto n. 5604, de 31 de dezembro 2022, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3709/2022**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Alessandra Furtado de Souza**, ocupante do cargo de Professor, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/

Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/
Diretoria de Promoção da Igualdade Racial/FGS-2/
FEPPIR, durante o impedimento da titular **Jeniffer dos Santos Pereira**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/10/22 a 02/11/22**.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2023
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração - interina

Protocolo 2096

PORTARIA Nº 042/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007, 0422, de 30 de janeiro de 2019, Decreto n. 5604, de 31 de dezembro 2022, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3709/2022**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jacqueline Lima Aguiar**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/ Gabinete/FGI- 2/FEPPIR, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/FGS-3/FEPPIR, durante o impedimento da titular **Jane Cristina Souza de Oliveira**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **21/11/22 a 20/12/22**.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2023
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração - interina

Protocolo 2097

PORTARIA Nº 043/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007, 0422, de 30 de janeiro de 2019, Decreto n. 5604, de 31 de dezembro 2022, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0328.0106/2022**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Thiago Camilo Guerra Paixão**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe De Unidade/UABM/CDS-2/SEAD, durante o impedimento da titular **Lilian da Silva Medeiros**, que se encontra afastada por motivo de férias regulamentares, no período de **02/01/2023 a 16/01/2023**.

Macapá-AP, 10 de janeiro 2023
REGINA MARIA DE OLIVERIA DUARTE
Secretária de Estado da Administração - interina

Protocolo 2098

PORTARIA Nº 044/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Interina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5604, de 31 de dezembro de 2022, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de alterar o Gestor do Contrato nº 045/2022- SEAD/GEA, designado pela Portaria nº 0035/2023 - SEAD, de 06 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.828, de 06 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 0035/2023 - SEAD, de 06 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Felipe Sakai de Souza	0972073-1-02
Gestor do Contrato Suplente	Iara Natureza de Araújo Pessoa	0969791-8-01
Fiscal Técnico	César Santos da Costa	0061736-9-01
Fiscal Técnico Suplente	Jonathan de Moura Souza e Souza	0969905-8-01
Fiscal Administrativo	Francisco das Chagas Souto Alves	0972196-7-01
Fiscal Administrativo Suplente	Douglas Zoccoli Padilha	0969861-2-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2023.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Interina.
Decreto nº 5604/2022

Protocolo 2099

PORTARIA Nº 045/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007, 0422, de 30 de janeiro de 2019, Decreto n. 5604, de 31 de dezembro 2022, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4227/2022**;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Davi Machado Evangelista**, Procurador de Estado, no exercício do cargo comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Brasília/PGE, código PEC, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador Chefe da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília/PGE, código PEC, durante o impedimento do respectivo titular **Luiz Carlos**

Starling Peixoto, que se afastou em razão do usufruto de férias regulamentares, durante o período de **19/12/2022 a 02/01/2023**.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2023
REGINA MARIA OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração - Interina

Protocolo 2100

PORTARIA Nº 015/01-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

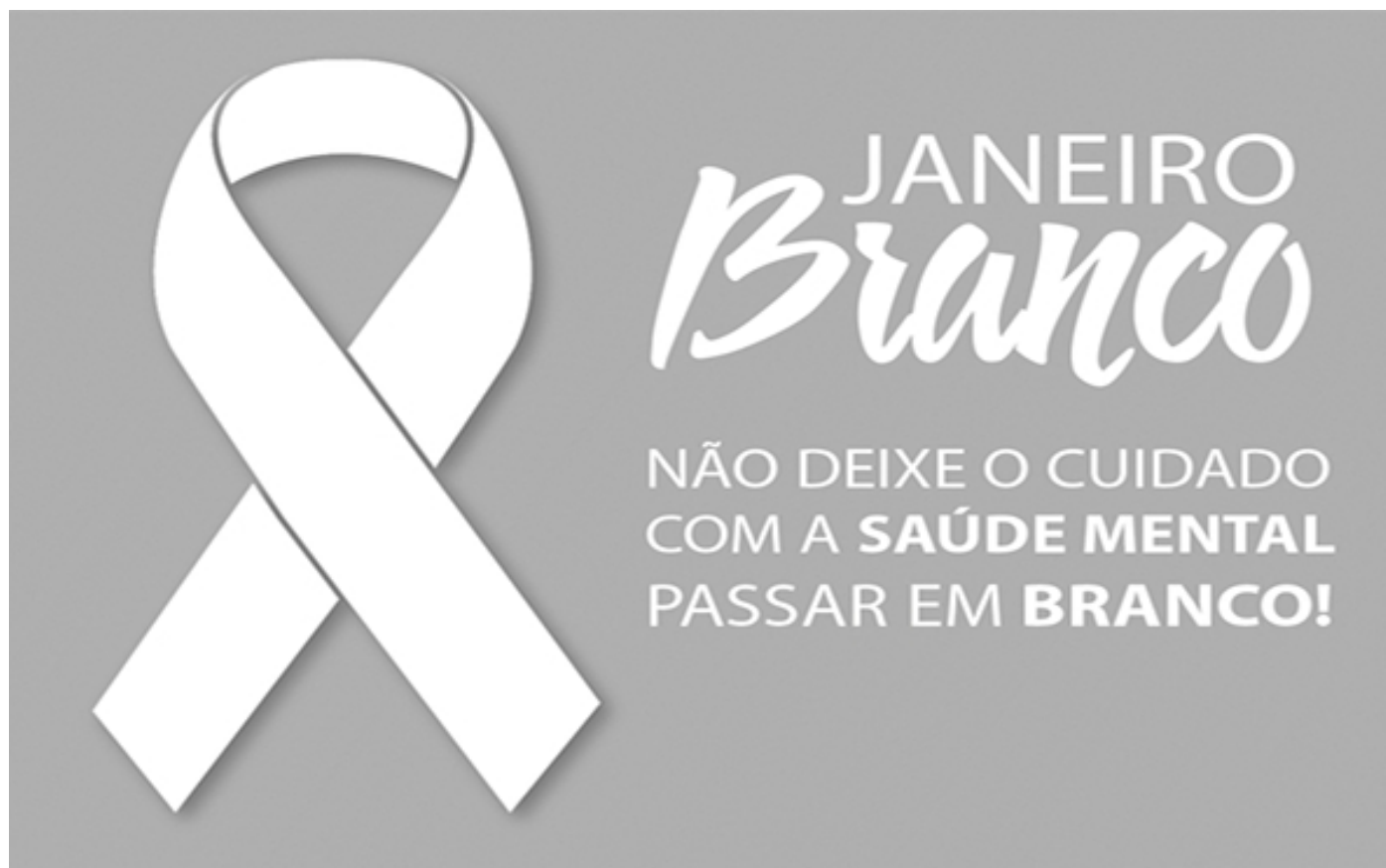
Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AINETE ALCANTARA ROCHA GUEDES 310103007725410250/2022	0108285-0-01	26/06/2012 a 25/06/2017	10/01/2023 a 08/02/2023 25/06/2023 a 24/07/2023 16/11/2023 a 15/12/2023

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 2083

PUBLICIDADE



Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0033/2022 - GAB/SIND/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428/2022 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2018, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista a previsão contida no artigo 185, da Lei 0066, de 03.05.1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JETHER DA GRAÇA BAIA - Matrícula nº 328235** e **ANDRÉIA ROSELIZ SILVA MONTEIRO - Matrícula nº 868531**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE**, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0013/2022 GAB/SEED**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 4428/2022-GEA

Protocolo 1141

PORTARIA Nº 005 /2023- SAGEP/SEED

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 4430 de 07 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1378.0005/2023**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor (a) **ANTONIETA AMORAS TELES D. FERREIRA**, que exerce suas atividades como Coordenadora de Finanças e Contabilidade - COFIC /SEED-AP na Secretaria da Educação do Estado do Amapá-AP com usufruto **no período 11 a 27 de Janeiro de 2023.**

Art.2º - Designar o (a) servidor(a) **MANOEL DA CONCEICAO DE SOUZA DUARTE**, Gerente do Núcleo de Finanças - SEED/AP para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de Janeiro de 2022.
DANNIELSOM THOMPTSOM DE SOUZA MIRANDA
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 4430/2022-GEA

Protocolo 2016

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 635 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): JOANDREN BARBOSA DE SOUZA, CPF Nº 907.521.042-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 635/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 635/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2009

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 636 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): RODRIGO GAMA OLIVEIRA, CPF Nº 053.657.462-60, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 636/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 636/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2010

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 639 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): LUIZ EDINELSON SOUZA RODRIGUES, CPF Nº 241.363.522-04, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 639/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 639/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2014

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 640 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): Zaqueu Pantoja de Moraes**, CPF Nº 598.092.802-20, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 640/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 640/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2031

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 641 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): FRANCISCO JOSÉ CABRAL**, CPF Nº 573.688.992-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 641/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 641/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do

artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2032

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 642 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): JOSEMAR GOMES DE JESUS**, CPF Nº 3883.303.422-00, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 642/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 642/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2041

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 643 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a): WILSON DA SILVA MACIEL**, CPF Nº 600.023.282-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 643/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 643/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2042

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 644 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** IRANILSON FREITAS DE SOUZA, CPF Nº 028.255.142-50, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 644/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 644/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2043

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 645 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARCELO DA SILVA ALVES, CPF Nº 583.266.852-91, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 645/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 645/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2045

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 646 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DORNELLEDSON DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF Nº 007.038.792-35, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 646/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 646/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de

Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2046

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 647 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARIA DE NAZARÉ DE LIMA, CPF Nº 376.618.502-06, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 647/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 647/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2047

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 648 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** TEREZINHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF Nº 586.897.612-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 648/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 648/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2049

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 648 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** TEREZINHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF Nº 586.897.612-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 648/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 648/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2052

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 649 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCA DA SILVA ARAUJO, CPF Nº 374.199.932-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 649/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 649/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2053

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 650 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** IRAMAR PEREIRA, CPF Nº 432.800.722-04, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 650/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 650/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de

Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2055

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 651 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** SEBASTIÃO OLIVEIRA DE AZEVEDO, CPF Nº 433.024.162-53, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 651/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 651/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2056

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 653 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALESSANDRO SANTOS CARMO, CPF Nº 009.022.072-29, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 653/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 653/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2058

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 656 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** LOURISVALDO PINTO DE SOUZA, CPF Nº 316.420.982-72, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 656/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 656/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2059

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 657 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARIA ROSELI TRINDADE GONÇALVES, CPF Nº 510.729.392-15, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 657/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 657/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2060

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 658 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** CICERO ALVES GOMES, CPF Nº 316.420.392-68, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 658/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 658/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do

artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2062

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 659 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALBERTO GONÇALVES RAMOS, CPF Nº 324.802.372-49, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 659/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 659/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2063

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 661 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RODRIGO GONSALVES PEREIRA, CPF Nº 025.116.082-58, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 661/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 661/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2066

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 662 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES CAVALCANTE, CPF Nº 017.050.142-67, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 662/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 662/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
 Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2067

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 663 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): IRAMAR PEREIRA, CPF Nº 432.800.722-04, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 663/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 663/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
 Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2069

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 668 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): ROMILDO CESAR DE SOUZA, CPF Nº 354.469.863-34, **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 668/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. **Prazo:** fica prorrogada a vigência do Contrato nº 668/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; **Dotação Orçamentária:** despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;

Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
 Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 2070

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CEE/AP

HOMOLOGA OS CALENDÁRIOS DE SESSÕES PLENÁRIAS E DE REUNIÕES DE CÂMARAS PARA O ANO DE 2023, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 1898/2021, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 1282/2008 e Regimento deste Conselho;

Considerando a deliberação do Conselho Pleno na 19ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Calendários de Sessões Plenárias e de Reuniões de Câmaras para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 06 de janeiro de 2023.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
 Presidente - CEE/AP
 Decreto nº 1898/2021

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DO COLEGIADO

CALENDÁRIO DAS SESSÕES DO PLENO

FEVEREIRO
8 - 22
MARÇO
8 - 22
ABRIL
12 - 26
MAIO
10 - 24
JUNHO
14 - 28
JULHO
RECESSO
AGOSTO
9 - 23
SETEMBRO
6 - 20

OUTUBRO
11 - 25
NOVEMBRO
8 - 22
DEZEMBRO
15(dupla)

QUARTAS-FEIRAS

Horário: 15h00minh

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DO COLEGIADO****CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB****CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA**

FEVEREIRO
7- 14F - 21 - 28
MARÇO
7 - 14 - 21 - 23
ABRIL
4 - 11 - 18 - 25
MAIO
2 - 9 - 16 - 23
JUNHO
6 - 13 - 20 - 27
JULHO
RECESSO
AGOSTO
1 - 8 - 15 - 22
SETEMBRO
5 - 12 - 19 - 26
OUTUBRO
3 -10 - 17 - 24
NOVEMBRO
7 - 14 - 21 - 28
DEZEMBRO
5 (dupla) - 12 (dupla)

TERÇAS-FEIRAS

HORÁRIO: 15:00h

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DO COLEGIADO****CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO
SUPERIOR - CEPES****CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA
2023**

FEVEREIRO
6 - 13 - 20 - 27
MARÇO
6 - 13 - 20 - 27
ABRIL
3 - 10 - 17 - 24
MAIO
1 - 8 - 15 - 22

JUNHO
5 - 12 - 19 - 26
JULHO
Recesso
AGOSTO
7 - 14 - 21 - 28
SETEMBRO
4 - 11 - 18 - 25
OUTUBRO
2 - 9 - 16 - 23
NOVEMBRO
6 - 13 - 20 - 27
DEZEMBRO
15 (DUPLA)

SEGUNDAS-FEIRAS

HORÁRIO: 15:00h

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DO COLEGIADO****CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E
NORMAS - CPLN****CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA****2023**

FEVEREIRO
2 - 9 - 16 - 23
MARÇO
2 - 9 - 16 - 23
ABRIL
6 - 13 - 20F - 27
MAIO
4 - 11 - 18 - 25
JUNHO
1- 8F - 15 - 22
JULHO
RECESSO
AGOSTO
3 - 10 - 17 - 24
SETEMBRO
7F - 14 DUPLA - 21 - 28
OUTUBRO
5- 12 - 19 - 26
NOVEMBRO
2 - 9 - 16 - 23
DEZEMBRO
7 (DUPLA) - 14 (DUPLA)

QUINTAS-FEIRAS

HORÁRIO: 15:00h

Protocolo 2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CEE/AP

HOMOLOGA AS MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES - FUNDAÇÃO BRADESCO, EM SANTANA/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 1898 de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7431 e de conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- O Processo nº. 0040.0736.2122.0001/2021-PROT/CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEB/CEE/AP;
- A Resolução nº 041/2010-CNE/CEB;
- A Resolução nº 071/2010-CNE/CEB;
- A Resolução nº 62/2012-CEE/AP;
- A Resolução nº 56/2015-CEE/AP;
- A Resolução nº 07/2017-CNE/CP;
- O Parecer nº 111/2018-CEE/AP;
- A Resolução nº 15/2019-CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes - Fundação Bradesco, em Santana/AP, das seguintes etapas e modalidades:

- I - Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- II - Ensino Fundamental Anos Finais;
- III - Ensino Médio;
- IV - Ensino Fundamental (Anos Finais) - EJA/EaD;
- V - Ensino Médio EJA/EaD;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 06 de janeiro de 2023.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 1898/2021

Protocolo 2022

RESOLUÇÃO Nº 079/2022-CEE/AP

RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM

ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, OFERTADO PRESENCIAL, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO E VALIDA ESTUDOS, PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO CAMILO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1898/2021, publicado no D.O do Estado do Amapá nº 7431 de 02 de junho de 2021 e de conformidade com o Regimento Interno deste CEE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução CNE/CP Nº 01/2021;
- A Resolução nº 64/13 - CEE/AP;
- O Processo nº 074/2020- CEE/AP;
- O Parecer nº 024/2022-CEPES/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Renova a Autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado presencial, nas formas concomitante e subsequente e valida estudos pela Escola de Enfermagem São Camilo.

Art. 2º - O presente Ato Autorizativo tem a vigência de 03 (três) anos, devendo a Direção da Escola, em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar a vigência, solicitar sua renovação, conforme dispõe o art. 37 da Resolução 64/13-CEE/AP. A referida Renovação fica condicionada ao atendimento das recomendações contidas no Parecer.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 06 de janeiro de 2023.

Ivone de Sousa Conceição

Presidente do CEE/AP

Decreto nº1898/2021

Protocolo 2044

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO CAMILO	UF: AP
ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 1611, Bairro Santa Rita - Macapá/AP	
ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado presencialmente, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio e, valida estudos decorridos.	
RELATOR: João Victor Almeida de Moraes	
ASSESSORAS TÉCNICAS: Heloisa Helena Figueiredo Pereira e Jamile Façanha de Almeida	
PROCESSO nº: 074/2020 - CEE/AP	

PARECER nº: 024/2022 - CEE/AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 05/12/2022
-------------------------------	---	-------------------------

I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 024/2020, a Escola de Enfermagem São Camilo submeteu à apreciação deste Conselho Estadual de Educação-CEE/AP, documentação referente ao pleito objeto deste Parecer: Renovação de Autorização de Funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado presencialmente nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio. A mencionada documentação deu origem ao Processo nº 74/2020-CEE/AP.

A Escola de Enfermagem São Camilo possui como mantenedora a Escola de Enfermagem São Camilo Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 03.373.227/0001-70. Encontra-se sediada à Avenida Almirante Barroso, nº 1611, Bairro Santa Rita. A Instituição em destaque, desde 1993, oferece à comunidade amapaense o Curso de Técnico em Enfermagem, que atualmente está sendo ministrado para trezentos e trinta alunos, sendo que o último ato autorizativo de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, da Escola de Enfermagem São Camilo foi obtido pelo Parecer nº 01/2015 - CEE/AP, e pela Resolução nº 44/2015 - CEE/AP.

Ressalta-se que o pedido de Renovação do ato autorizativo de funcionamento foi protocolado pela Escola, tempestivamente, no exercício letivo de 2020, porém a sua tramitação processual ficou prejudicada em decorrência do período pandêmico, do qual decorreu a necessidade da suspensão das atividades presenciais. Essa situação fática motivou a ação deste Órgão Colegiado, no sentido de deliberar, em caráter excepcional, a prorrogação da vigência dos atos autorizativos expedidos por este CEE/AP, que expiraram em 2020, até 31 de dezembro de 2021. Tal ato deu-se por força da Resolução nº 007/2021 - CEE/AP. Posteriormente, por força da Resolução nº 099/2021 - CEE/AP foi ampliada por mais 6 (seis) meses a prorrogação alvo da Resolução nº 007/2021 - CEE/AP, ainda em decorrência da pandemia do Covid-19.

Após o retorno presencial das atividades desenvolvidas por este CEE/AP, em função da dificuldade de compor a Comissão de Verificação *in loco*, para a avaliação institucional que deve preceder a emissão dos atos autorizativos, perdurou o atraso da conclusão dos trâmites processuais. A dificuldade deste Órgão em obter a contribuição dos especialistas das áreas profissionais dos cursos a serem avaliados, tem sido um entrave para o alcance da celeridade processual.

Considerando que a Análise Técnica das Assessoras Heloisa Helena Figueiredo Pereira e Jamile Façanha de Almeida atende a análise necessária ao pleito, incluo a mesma ao presente Parecer.

II - ANÁLISE

2.1 Fundamentação Legal

O pleito em tela apresenta-se em conformidade com os princípios e finalidades da educação nacional, nos termos dispostos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 5.154/2004, com as alterações trazidas pelo Decreto nº 8.268/2014, na Resolução CNE/CP nº 1/2021 e na Resolução nº 064/2013-CEE/AP.

2.2 Sobre o Plano de Curso

O Plano de Curso, em consonância com o disposto no Art. 25 da Resolução CNE/CP nº 1/2021 e com o Art. 13 da Resolução 64/2013 - CEE/AP, encontra-se constituído dos seguintes itens:

- Identificação:

a) Da mantenedora:

Razão Social - Escola de Enfermagem São Camilo Ltda - Me
CNPJ 03.373.227/0001-70

Endereço - Av. Almirante Barrosos, 1611 - Bairro Santa Rita
Cidade/UF/CEP - Macapá/AP/68900-041

Telefone 3222-4481

Email - cisco.amo@hotmail.com

- Do Curso:

Habilitação: Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde

Carga Horária - Teórico-Prática - 1.200 h

Carga Horária do Estágio Supervisionado - 600h

Carga Horária Total do Curso: 1.800h

b) Justificativa e Objetivos:

A Escola de Enfermagem São Camilo justifica a necessidade do curso ressaltando que as novas tendências do mercado de trabalho necessitam do Técnico de Enfermagem cuja formação profissional proporcione a compreensão do processo de trabalho em que atuará de forma autônoma, seja proativo e saiba trabalhar em equipe. Desta forma, o curso a ser ofertado pela Instituição de Ensino tem por objetivo habilitar o Técnico em Enfermagem a partir de sólidos conhecimentos teóricos e práticos para atuar na área da saúde, comprometido com o bem-estar físico, mental e social das pessoas, desempenhando suas atividades profissionais com ética, competência, honestidade e responsabilidade.

c) Requisitos e formas de acesso:

Para o ingresso no curso Técnico em Enfermagem o interessado deverá:

1. Ter concluído o Ensino Médio e, portanto, deverá apresentar o comprovante de conclusão do ensino médio ou apresentar atestado de que está cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio;
2. Ter no mínimo 16 anos, no ano de matrícula no curso.

d) Perfil profissional de conclusão:

Ao concluir o Curso Técnico em Enfermagem, o aluno deverá ser capaz de executar sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital e ainda, realizar curativos, preparar o paciente para os procedimentos de saúde, prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos gravemente enfermos e aplicar as normas de biossegurança.

De acordo com o Relatório da especialista da área, o perfil profissional de conclusão definido pela Escola de Enfermagem São Camilo está de acordo com a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem, nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87.

e) Organização Curricular:

O Curso Técnico em Enfermagem da Escola de Enfermagem São Camilo compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas em 05 (cinco) módulos, totalizando 1200 (mil e duzentas) horas teórico-práticas e mais 600 (seiscentas) horas de estágio supervisionado, totalizando 1.800 (mil e oitocentas) horas, que deverão ser integralizadas em 22 (vinte e dois) meses.

O curso será ofertado nos turnos da manhã, tarde e noite, com turmas compostas por no máximo 40 (quarenta) alunos. A hora aula será de 60 (sessenta) minutos. Cada turno contará com 04 (quatro) horas aulas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, após o segundo horário de aula.

A seguir, a Matriz do Curso de Técnico em Enfermagem:

Matriz Curricular

MÓD.	COMPONENTES CURRICULARES	C.H. TEÓRICO-PRÁTICAS	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
I	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADE DE ENFERMAGEM	40	30
	ÉTICA E BIOÉTICA EM ENFERMAGEM	30	***
	HIGIENE E PROFILAXIA	30	***
	PSICOLOGIA APLICADA	40	***
II	ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA	80	***
	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	40	***
	NOÇÕES DE FARMACOLOGIA	50	***
	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	40	***
III	ENFERMAGEM MÉDICA	120	120
	INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM I	100	***
	INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM II	100	***
IV	ENFERMAGEM CIRÚRGICA	140	130
	ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL	140	120
V	EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR	50	50
	ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA	120	100
	ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA	80	50
CARGA HORÁRIA TOTAL		1.200	600
CARGA HORÁRIA TEÓRICO			1.200 HORAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			600 HORAS
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			1.800 HORAS

f) Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores:

O aluno que solicitar aproveitamento de estudos ou experiências anteriores poderá creditar componentes curriculares, de acordo com o Art. 16, da Res. 64/13-CEE/AP.

g) Critérios e procedimentos de avaliação:

A avaliação será efetuada continuamente, no decorrer do processo ensino aprendizagem, sempre de forma participativa, possibilitando a interpretação consciente e crítica do aluno e do professor na observação de desempenho, tendo como referência o perfil profissional do técnico que se quer formar.

No desenvolvimento de cada componente curricular, o aluno será avaliado em todas as atividades realizadas, seja em sala de aula, seja no estágio supervisionado. A cada avaliação realizada pelo aluno, será atribuída uma nota de 01 (um) a 10 (dez) pontos. Na conclusão do componente curricular, o aluno submeter-se-á a uma avaliação final, que terá como nota máxima 10 (dez) pontos. Essa nota, será somada com a nota parcial e dividida por 02 (dois). O resultado obtido será a média final do aluno.

Considerar-se-á como aprovado, o aluno que após todas as avaliações realizadas, alcançar o mínimo de 60% do total de pontos atribuídos a cada componente curricular, ou seja, 06 (seis) pontos.

Será exigida a frequência mínima de 75% da carga horária prevista para cada disciplina, considerando-se ainda, a participação e o desempenho do aluno em todas as atividades realizadas.

Os estudos de recuperação serão realizados paralelamente ao desenvolvimento dos conteúdos e das atividades práticas do curso, evitando desta forma possíveis reprovações.

O aluno reprovado em até duas disciplinas terá o direito à matrícula com dependência. Caso essas disciplinas se constituam em pré-requisitos para outras, o aluno deverá primeiro obter a devida aprovação para dar prosseguimento ao curso. O aluno que ficar reprovado em mais de duas disciplinas deverá aguardar uma nova turma para dar continuidade aos seus estudos.

h) Instalações e equipamentos:

Encontram-se elencadas no Plano de Curso as informações pertinentes às instalações físicas da Escola de Enfermagem São Camilo. A escola funciona em prédio novo, amplo e limpo, construído em alvenaria, contendo salas de dimensões adequadas e climatizadas.

De acordo com o Relatório da especialista da área o acervo bibliográfico dispõe de 202 exemplares. A biblioteca dispõe de espaço físico pequeno e conta com 02 (dois) notebooks para a pesquisa e consulta dos alunos. A instituição não apresentou o quantitativo mínimo de livros, por disciplina, conforme exige a Resolução nº 64/2013-CEE/AP. Foi destacada, ainda, pela Especialista da área, a necessidade urgente de atualizar e diversificar o acervo do curso, devendo o mesmo ser periodicamente avaliado.

i) Perfil do pessoal docente e técnico:

Os quadros administrativo e técnico atendem às exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas nos autos do Processo.

Quanto ao corpo docente, de acordo com o Parecer Técnico da Especialista da área, é composto por enfermeiros e outros profissionais estando responsáveis pelas aulas teórico-práticas, sendo que as específicas da área da enfermagem e o estágio supervisionado deverão ser ministradas somente por profissionais licenciados em enfermagem, e, na inexistência destes serão admitidos os graduados na correspondente área profissional com formação pedagógica.

Neste item, a especialista da área chama a atenção para o fato de haver no quadro docente dois profissionais, ambos bacharéis em Enfermagem e com especialização, mas, sem a devida formação pedagógica. Embora a Especialista da área afirme que tal condição implica na inaptidão dos referidos profissionais para o exercício da docência, este Conselheiro entende que, em observância ao disposto no Art. 20, inc. II, da Resolução nº 64/2013-CEE/AP, dispositivo alterado pela Resolução nº 39/2017 - CEE/AP, os graduados na correspondente área profissional e os graduados em área diversa, mas com comprovada experiência profissional na área do curso ofertado, ainda poderão atuar na docência da Educação Profissional.

Ressalta-se, porém, que nas normativas acima mencionadas é atribuída às instituições educacionais, que admitem em seu quadro docente, profissionais não licenciados ou sem a requerida formação pedagógica, o dever de oferecer-lhes tal qualificação em serviço e, que para tanto, poderiam firmar parcerias com instituições formadoras de programas de licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Art. 20, § 4º da Resolução nº 64/2013-CEE/AP. O cumprimento deste parágrafo precisa ser exigido das escolas, por este Órgão Colegiado, até porque a Resolução CNE/CP nº 1/2022 ao definir as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, dispõe:

Art. 3º A formação inicial de professores para atuação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve ser

realizada em nível superior:

- I - em cursos de graduação de licenciatura;
- II- em cursos destinados à Formação Pedagógica para licenciatura de graduados não licenciados;
- III - em cursos de Pós-Graduação lato sensu de Especialização estruturados para tal;
- IV - em programas especiais, de caráter excepcional; ou
- V - outras formas, em consonância com a legislação e com normas definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Dessa forma, a Resolução supracitada apresenta um leque de possibilidades para o alcance da melhor formação dos docentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e seus itinerários formativos. Para tanto, e diante da impossibilidade do pronto atendimento a essas novas exigências, para a formação inicial dos docentes, por meio da Resolução CNE/CP nº 3, de 16/11/2022, foi inserido o Art. 9º-A na Resolução CNE/CP nº 1, de 06/05/2022, no qual fica definido como período de transição para a implantação definitiva das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o período de 1º de junho de 2022 a 31/12/2030.

j) Certificados e Diplomas a serem emitidos:

Será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem aos discentes aprovados no curso. Os dados referentes aos Diplomas serão registrados em livro ata e devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, de modo a garantir, a qualquer tempo, a verificação da validade e autenticidade do mesmo.

Para expedição de Diploma o estudante deverá apresentar toda a documentação necessária e pertinente às exigências legais, bem como Diploma de conclusão do Ensino Médio.

2.2 Sobre o Regimento Escolar

O Regimento Escolar da Escola de Enfermagem São Camilo, datado de 03 de fevereiro de 2020 é composto por 65 artigos, organizados em Títulos, Capítulos e Seções. Define a organização administrativa, didática e disciplinar, assegurando e preservando as características e especificidades da Educação Profissional com base na legislação nacional e estadual vigentes, atendendo perfeitamente aos princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.3 Sobre o Projeto Político Pedagógico:

O Projeto Político Pedagógico da Instituição pretende dar visibilidade ao conjunto de aspectos essenciais e referenciais, que dão continuidade ao processo educativo.

Nesse sentido, a Escola de Enfermagem São Camilo está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96.

2.4 Sobre o Plano de Estágio Supervisionado:

Atende satisfatoriamente, uma vez que está de acordo com o que determina a Resolução 64/13 e a Lei nº 11.788/2008.

2.6 Sobre o Parecer Técnico da especialista da área

O Parecer Técnico da Especialista da área, Daniele de Sousa, apresentou posicionamento favorável à Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela Escola de Enfermagem São Camilo, entretanto fez observações que serão contempladas nas considerações deste Relator.

III - CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

Recomenda-se à Escola de Enfermagem São Camilo, em observância ao disposto no Parecer Técnico da Especialista da área, o atendimento às seguintes providências:

1. Implementar medidas de prevenção e controle para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos;
2. Que as regras e orientações para colocar, usar, retirar e descartar de forma correta e segura os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam divulgadas/afixadas no ambiente educacional, através do Protocolo de Biossegurança, tendo como base o disposto no Decreto Governamental, em vigência no Estado do Amapá;
3. Providenciar simuladores, dispositivos e toda a instrumentação e equipamentos apropriados para desenvolver procedimentos técnicos fundamentais na formação dos discentes;
4. Elaborar o protocolo de exposição acidental à material biológico e o protocolo para registro de acidentes com material biológico, afixando-os em local visível;

5. Ampliar o espaço físico destinado à biblioteca, bem como atualizar e expandir o acervo bibliográfico do curso, a fim de atender às exigências pertinentes contidas na Resolução nº 64/2013-CEE/AP;
6. Evitar esforços para atender às exigências legais referentes à formação inicial dos docentes do Curso em exame, nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2022, considerando que o período de transição definido encontra-se em andamento.

IV - VOTO DO RELATOR

Com base no conjunto de informações contidas na Análise das Assessoras Técnicas, no Parecer Técnico emitido pela Especialista do COREN/AP, voto favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado presencialmente nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, ministrado pela Escola de Enfermagem São Camilo, na Av. Almirante Barroso, nº 1611, Bairro Santa Rita, em Macapá-AP e, valida estudos decorridos.

O presente Ato terá vigência de 03 (três) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo a Direção da Escola, em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar a vigência, solicitar sua renovação, conforme dispõe o art. 37 da Resolução 64/13-CEE/AP. A referida Renovação fica condicionada ao atendimento das recomendações contidas no presente Parecer.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.

João Victor Almeida de Moraes
Conselheiro Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR aprova por unanimidade, e acompanha o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 05 de dezembro de 2022.

Célia Lucia de Oliveira Coutinho
Presidente da CEB/CEE/AP

CONSELHEIROS:

Arlene Maria de Moraes Favacho
Célia Lucia de Oliveira Coutinho
Ivone de Souza Conceição
João Victor Almeida de Moraes
Michelle Mayra Monteiro de Oliveira

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão Plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

Macapá-AP, Sala de reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 16 de dezembro de 2022.

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Arlene Maria de Moraes Favacho
Benedita Rocha Barbosa Colares
Célia Lucia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Junior
Ivone de Souza Conceição
João Antônio Gaia Furtado
João Victor Almeida de Moraes
Jonas Loureiro Dias
Laércio Mendonça Góes
Luizel Simões de Brito
Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Ryan Muller Oliveira Santos
Rubenita Gonçalves Teles

RESOLUÇÃO Nº 096/2022-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA 3ª E 4ª ETAPAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 1ª E 2ª ETAPAS DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DA ESCOLA ESTADUAL PROF.ª SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA, EM MACAPÁ-AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 077/2014-CEE/AP;
- O Processo nº. 0040.0776.2122.0002/2021-PROT/CEE;
- O Parecer nº. 019/2022 - CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da 3ª e 4ª etapas do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de jovens e adultos, 1ª e 2ª etapas do Ensino Médio na modalidade de educação de jovens e adultos na Escola Estadual Prof.ª Sebastiana Lenir de Almeida, em Macapá/AP.

Art. 2º - O presente Ato de Autorização de Funcionamento tem vigência de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução, devendo a Instituição de ensino solicitar o Reconhecimento do Ensino Fundamental em até 120 dias antes de expirar o mencionado prazo.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Resolução nº 093/2022-CEE/AP da Escola Estadual Prof.ª. Sebastiana Lenir de Almeida, publicada no DOE nº 7.828, de 06/01/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 19 de dezembro de 2022.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 1898 /2021

Protocolo 2071

Secretaria de Infraestrutura**ERRATA DA LISTA DE APROVADOS DO EDITAL Nº 005/2022-COOHA/SEINF/GEA**

ERRATA do Extrato de Substituição de nome da lista de aprovados do Edital nº 005/2022 - COOHA/SEINF/GEA. EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS - VILA DAS OLIVEIRAS. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.826, consta à fl. 39 do dia 04/01/2023.

ONDE SE LÊ:

JHON DAVID BELEQUE COVRE
Secretário de Estado da Infraestrutura
DEC. Nº 0012/2023

LÊ-SE:

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário de Estado da Infraestrutura
DEC. Nº 0012/2023

Macapá, 06 de janeiro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DEC. Nº 0012/2023

Protocolo 2089

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 001/2023-SEMA/AP**

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO Nº 0015/SEMA/2022, COM A EMPRESA BITTENCOURT & BITTENCOURT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1998.0070/2022 UCC - SEMA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA**, Analista de Ciência e Tecnologia e Inovação (Engenheiro Civil), matrícula n.º 0625442, cujo objeto é a locação de Imóvel não residencial tipo Galpão, para uso institucional como depósito para guarda de bens apreendidos e de bens patrimoniais, junto a Empresa **BITTENCOURT & BITTENCOURT**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 06 de Janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 2077

PORTARIA Nº 004/2023-SEMA/AP**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO Nº 0018 SEMA/2022, COM A EMPRESA AG SOLVE - MONITORAMENTO AMBIENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1998.0070/2022 UCC - SEMA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CASSIO BARROS DA CUNHA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 0068401, cujo o objeto é Aquisição de 01 (uma) sonda multiparâmetros portátil, para atender à necessidade de medições em campo nas ações de fiscalização, monitoramento e licenciamento de recursos hídricos promovidos pela Sema, junto a Empresa **AG SOLVE - MONITORAMENTO AMBIENTAL**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 06 de Janeiro de 2023.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 2080

PORTARIA Nº 005/2023-SEMA/AP**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO Nº 0019 SEMA/2022, COM A EMPRESA C. P. L. MATOS EIRELI**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1998.0070/2022 UCC - SEMA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ LUVERCY PONTES SILVA**, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 1019062, cujo o objeto é Aquisição de 01 (um) medidor de vazão portátil, para atender à necessidade de medições em campo nas ações de fiscalização, monitoramento e licenciamento de recursos hídricos promovidos pela Sema, junto a Empresa **C. P. L. MATOS EIRELI**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 06 de Janeiro de 2023.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 2081

DECISÃO N. 001/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0127/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): ISAIAS SANTOS DE MORAES
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **ISAIAS SANTOS DE MORAES**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso V, condiciona a emissão de APAT à apresentação de instrumento jurídico reconhecido em cartório, o qual expresse a anuência do proprietário, quando esse não for o requerente; Considerando que o inciso VI do mesmo anexo estatui que somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário; Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso V define que:

Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

[...]

V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente; (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos foi constatado que, além do imóvel no qual se pretende desempenhar a atividade de exploração florestal NÃO estar inserido em Projeto de Assentamento, **ainda está Sob Condição Resolutiva, conforme a Cópia do Título de Domínio presente às fls. 11-12 do PDF, logo, necessário se faz**

a apresentação da Anuência do Órgão Fundiário; Considerando que, nos termos do art. 1.288 do Código Civil, é o proprietário que “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”;

Considerando que, portanto, um terceiro somente pode dispor do bem imóvel quando receber autorização expressa do proprietário;

Considerando que o imóvel em questão trata-se de terra de domínio público, pertencente a UNIÃO, somente é possível que o requerente realize atos de propriedade na área se demonstrar que a UNIÃO manifestou expressamente sua anuência;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Anuência à APAT fornecida pela UNIÃO;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de janeiro de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1962

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0002/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2990.0001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Relatar ex-officio o servidor **CAIO VIEIRA PIRES**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Matrícula nº 0118104-1-01, da Casa de Apoio localizada em Belém-PA para o Centro de Especialidades Odontológicas em Macapá - AP, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, a pedido da administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de janeiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 2086

PORTARIA Nº 0003/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0086.0457/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Relatar ex-officio o servidor **DIEGO LIMA DAS NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 0108908-0-01, da Casa de Apoio localizada em Belém-PA para o Hospital Estadual Santana - HES em Santana - AP, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, a pedido da administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de janeiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 2087

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2022 OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.2406/2022 GABINETE - SESA

Pelo presente Termo de apostilamento e nos melhores termos de Direito, os por fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas **CLÁUSULAS TERCEIRA E NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, referente ao contrato 48/2021 firmado com a empresa PRIMO JOSÉ HOTEL LTDA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

3.1 A dotação orçamentária permanece a originária, prevista contratualmente.

3.2 A concessão de atualização monetária dos valores das parcelas mensais, que eram no valor de 63.000,00, passam, por meio deste apostilamento, a serem no valor de R\$66.716,60 (sessenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). O valor Global do contrato atualizado passa a **2.347.033,62 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste, dos valores das parcelas mensais, vigorará a contar do dia 1º/01/2023 até a data de encerramento do referido contrato e suas respectivas prorrogações.

3.4 A contratada está ciente que este apostilamento, encerra o caráter retroativo de cobrança de qualquer valor relativo a reajuste.

3.5 Esclareça-se que caso haja interesse da administração com concordância da contratada pela prorrogação futura, as parcelas não corrigidas por este apostilamento serão corrigidas no próximo aditivo, se houver.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 2085

Secretaria de Transporte

ERRATA

Na publicação do Termo de Retificação do Contrato nº 021/2022-SETRAP, ocorrida no dia 4 de janeiro de 2023, sob o Diário Oficial de número 7.826, Seção 02, folha 49,

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO

(1) (1) DO VALOR - O valor do presente Contrato, a preços iniciais, é de **R\$ 686.282,63 (Seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

...

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO

(1) DO VALOR - O valor do presente Contrato, a preços iniciais, é de **R\$ 686.282,53 (Seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

...

Valdinei Santana Amanajás

Secretário/SETRAP

Protocolo 2078

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: **CFX Empreendimentos Ltda.** **OBJETO:** a RENOVAÇÃO do Contrato nº 037/2021-SETRAP pelos mesmos: período e valor iniciais. **PRAZO RENOVADO:** 12 meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2022, com novo término previsto para 16 de dezembro de 2023. **VALOR RENOVADO: R\$ 1.103.353,44 (Um milhão cento e três mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).** **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0030.2083.160000.3.3.90.39.0.101. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Benedito Arisvaldo Souza Conceição - Secretário/SETRAP e Benedito Charles dos Santos Flexa - CFX Empreendimentos Ltda. **ASSINATURA:** 15/12/2022.

Elias Maués da Costa
Chefe da UCC/NSP/SETRAP

Protocolo 2082

PUBLICIDADE



Agência Amapá**ERRATA****PORTARIA Nº 003/2023 - AGENCIA AMAPÁ**

A **PORTARIA Nº 003/2023 - AGENCIA AMAPÁ**, publicado na edição nº 7.830 de 09 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Estado do Amapá, tem pela presente a seguinte correção.

Aonde lê - se:

Cancelamento total de 02 a 31/11/2023

- 1 - **ALDAIR ROCHA DE SÁ**
- 2 - **NAYLENE KARINA SALOMÃO MONTENEGRO**
- 3 - **ELENILDO BARBOSA DA FONSECA**

Leia - se:

Cancelamento total de 02 a 31/01/2023

- 1 - **ALDAIR ROCHA DE SÁ**
- 2 - **NAYLENE KARINA SALOMÃO MONTENEGRO**
- 3 - **ELENILDO BARBOSA DA FONSECA**

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ - INTERINA, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2023.

GLAUCIA REGINA MADERS
Diretora-Presidente da Agência Amapá - Interina.

Protocolo 2079

SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 001/2023 - SIAC/SUPERFÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de janeiro/2023

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
AFONSO CLEOMAR SOUZA DE OLIVEIRA	02.01.2023	31.01.2023
AFRANIO BATISTA PICANCO	04.01.2023	02.02.2023
ALBA LOBO MELO	02.01.2023	31.01.2023
ALMIR ELISON RODRIGUES PANTOJA	02.01.2023	31.01.2023
AMILSON FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	16.01.2023	14.02.2023
ANA MARIA ANDRADE SANTOS	02.01.2023	31.01.2023
ANA MARIA FERREIRA DA ROCHA SANTOS	02.01.2023	31.01.2023
ANA RITA DE SOUZA CUNHA	02.01.2023	31.01.2023
ANA VIRGÍNIA DE SOUZA	02.01.2023	31.01.2023
ANDRÉ LUIS SACRAMENTO PATRICIO	02.01.2023	31.01.2023
ANGELA MARIA PENA DOS SANTOS	02.01.2023	31.01.2023
ANNA MARLY VIEIRA PONTES SOUZA	02.01.2023	31.01.2023
ANTONIO AMENACES VALENTE EPHINA	02.01.2023	31.01.2023
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA MACIEL	02.01.2023	31.01.2023
ARIVALDO CIRIO DAS GRACAS LIVEIRA ALMEIDA	02.01.2023	31.01.2023
BASILIO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR	02.01.2023	31.01.2023
BENEDITA COSTA DE ALMEIDA	02.01.2023	31.01.2023
CARLA ROSA DA SILVA	02.01.2023	31.01.2023
CARLOS ALBERTO NUNES JUNIOR	02.01.2023	31.01.2023
CELIA MARIA LEAL DA COSTA	02.01.2023	31.01.2023
CINAIMA DOS SANTOS COELHO	02.01.2023	31.01.2023
CLEMILDO SOARES PICANCO	02.01.2023	31.01.2023
CLEUMA RODRIGUES AMANAJAS	02.01.2023	31.01.2023
CONCEICAO DE VILHENA CAMPELO	02.01.2023	31.01.2023
DANIELA PICANCO DA FONSECA PEREIRA	02.01.2023	31.01.2023
DECIO ANTONIO DA SILVA	02.01.2023	31.01.2023
DENISE LOPES COSTA	02.01.2023	31.01.2023
DIARLENE DO SOCORRO DOS SANTOS SERRAO	09.01.2023	07.02.2023
DINADYR DA SILVA RODRIGUES	02.01.2023	31.01.2023
DIORLIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	02.01.2023	31.01.2023
EDINEI PANTALEAO REZENDE	02.01.2023	31.01.2023
EGUINALDO CARVALHO DOS SANTOS	09.01.2023	23.01.2023
ELANY DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA PACHECO	02.01.2023	31.01.2023
ELIANA BARROS DOS SANTOS	02.01.2023	31.01.2023
ELIANA GOMES DOS SANTOS	02.01.2023	31.01.2023
ELIETE CAVALCANTE DE MELO SANTIAGO	09.01.2023	07.02.2023
ELIETE MOREIRA SANTANNA	02.01.2023	31.01.2023
ELIMILSON BRITO LACERDA	02.01.2023	31.01.2023
ELMA MARIA MIRA NASCIMENTO	02.01.2023	31.01.2023
ENEIDA CAVALCANTE DE MELO	02.01.2023	16.01.2023
EVANDRO DE BRITO COSTA	02.01.2023	31.01.2023

FABIANE MENDES DE SOUZA	02.01.2023	31.01.2023	MARIA DO SOCORRO MARQUES ISACKSSON	02.01.2023	31.01.2023
FRANCINEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	02.01.2023	31.01.2023	MARIA ESTER PENA CARVALHO	02.01.2023	31.01.2023
FRANCISCO GEOVANE MONTEIRO DO CARMO	02.01.2023	31.01.2023	MARIA FRANCISCA DOS REIS BORGES	02.01.2023	16.01.2023
FREDSON DA COSTA TAVARES	02.01.2023	31.01.2023	MARIA HELENA DOS SANTOS	02.01.2023	31.01.2023
GILBERTO GIL FARIAS BARBOSA	02.01.2023	31.01.2023	MARIA IVANEIDE SILVA DE ALMEIDA SILVA E SOUZA	02.01.2023	16.01.2023
GISELE COSTA DA CONCEICAO	02.01.2023	31.01.2023	MARIA LIGIA COSTA	02.01.2023	31.01.2023
GRACA DE NAZARE RAMOS	02.01.2023	31.01.2023	MARIA RAIMUNDA PALHETA DA CONCEICAO	02.01.2023	31.01.2023
HELENA PANTOJA MACIEL DOS SANTOS	02.01.2023	31.01.2023	MARIA SOCORRO RODRIGUES DOS ANJOS	02.01.2023	16.01.2023
HELIA MARIA DIAS PIRES DA COSTA	02.01.2023	31.01.2023	MARIA SOCORRO SILVA DE SOUZA	02.01.2023	31.01.2023
HELOISA DAS MERCES FERREIRA	09.01.2023	07.02.2023	MARIA ZENI DE SOUZA PIMENTEL	02.01.2023	31.01.2023
INES PEREIRA BARBOSA	02.01.2023	31.01.2023	MARIDELMA DA CONCEICAO DE LIMA	02.01.2023	31.01.2023
IRIS MARQUES LEITE AMARAL	02.01.2023	31.01.2023	MARILIA BARBOSA DA TRINDADE MARTEL	02.01.2023	31.01.2023
IZABEL DA CONCEICAO MAGALHAES	02.01.2023	16.01.2023	MARINETE COSTA DE AZEVEDO DE SOUZA	02.01.2023	31.01.2023
JACINETE SILVA DA COSTA	02.01.2023	31.01.2023	MARINETE RODRIGUES MARQUES	02.01.2023	31.01.2023
JAMILE CANTUARIA DE SOUZA	02.01.2023	31.01.2023	MARIO COSME CARIDADE DO CARMO	02.01.2023	31.01.2023
JANAINA DA COSTA MOREIRA LEITE	02.01.2023	31.01.2023	MARIO ROBERTO DA SILVA GOMES	02.01.2023	16.01.2023
JESUS BARBOSA DA SILVA	02.01.2023	31.01.2023	MARIO ULISSES DE LIMA CONCEICAO	02.01.2023	31.01.2023
JOAO BATISTA PANTOJA	02.01.2023	31.01.2023	MARISETE SILVA PEREIRA	02.01.2023	31.01.2023
JOAO DA SILVA PINHEIRO	02.01.2023	31.01.2023	MILTON MORAES MARQUES	02.01.2023	31.01.2023
JORAIA NEVES PASSOS	02.01.2023	31.01.2023	NADIA MARLU PICANCO NERI DE MAGALHAES	03.01.2023	17.01.2023
JOSE DA SILVA REGIO	02.01.2023	31.01.2023	NARACY LOPES SERRAO	02.01.2023	31.01.2023
JOSE NILSON SEMBLANO SILVA	02.01.2023	31.01.2023	NASILDA PELEJA VIANA	02.01.2023	31.01.2023
JOSENILDA PEREIRA DE SOUSA	02.01.2023	31.01.2023	NEDE NUNES FREITAS	02.01.2023	31.01.2023
JÚLIO CÉSAR PAES JACOME DE ARAÚJO	02.01.2023	31.01.2023	ORACILDA COUTINHO FURTADO	02.01.2023	31.01.2023
LANA CRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	02.01.2023	31.01.2023	PAULO SERGIO PEREIRA DE FIGUEIREDO	02.01.2023	31.01.2023
LEONICE SOUSA DA SILVA	02.01.2023	31.01.2023	RAIMUNDA ELIZABETH DIAS DA SILVA	02.01.2023	31.01.2023
LILIA SILVA RODRIGUES	02.01.2023	31.01.2023	RAIMUNDO AROLDO GOMES DE MATOS	02.01.2023	31.01.2023
LILIAM RUTH FERREIRA OLIVEIRA	03.01.2023	01.02.2023	RAIMUNDO DA SILVA LOPES	02.01.2023	31.01.2023
LILIAN DOS SANTOS MARTINS	02.01.2023	31.01.2023	RENILDA RAMOS PACHECO	02.01.2023	31.01.2023
LUCIANA MARTEL MARTIS	02.01.2023	31.01.2023	RICARDO VERISSIMO DE ASSIS	02.01.2023	31.01.2023
LUCILENE FIMA DE MIRANDA	09.01.2023	08.02.2023	ROBERTO LOURENCO DA COSTA	02.01.2023	31.01.2023
LUCIVALDO RAMOS FERNANDES	02.01.2023	31.01.2023	ROGER WALLACE DA SILVA SALGADO	02.01.2023	31.01.2023
LUIZ COSMO BELO CAMARAO	03.01.2023	01.02.2023	ROMULO AMORAS OLIVEIRA	02.01.2023	31.01.2023
LUIZIANE AMANAJAS CORREIA DA SILVA	02.01.2023	31.01.2023	ROSA MARIA CARDOSO DE CASTRO	02.01.2023	31.01.2023
MARA SILVIA DE FREITAS PEREIRA	09.01.2023	07.02.2023	ROSANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	02.01.2023	31.01.2023
MARCELINO AUGUSTO DA SILVA NETO	02.01.2023	31.01.2023	ROSETE VERAS CASTRO DA ROCHA	02.01.2023	31.01.2023
MARCILENE FARIAS DA SILVA	02.01.2023	31.01.2023	ROSIANY REIS DOS SANTOS	02.01.2023	31.01.2023
MARCIO JOSE BAIA	02.01.2023	31.01.2023	ROSILENI NASCIMENTO DA COSTA SENA	02.01.2023	31.01.2023
MARIA BERNADETH GOES DA ROCHA CAMBRAIA	02.01.2023	31.01.2023	RUBENILDA LOPES DA CONCEICAO	02.01.2023	31.01.2023
MARIA BERNADETH RAYOL ALBUQUERQUE	09.01.2023	07.02.2023	RUTE HELENA CAMPELO DO NASCIMENTO	02.01.2023	31.01.2023
MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE SOUZA	02.01.2023	31.01.2023	SELMA DO NASCIMENTO VIEGAS	02.01.2023	31.01.2023
MARIA DA CONCEICAO NOLETO TEIXEIRA	02.01.2023	31.01.2023	SÉRGIO DA COSTA TAVARES	02.01.2023	31.01.2023
MARIA DAS GRACAS LIMA MARQUES	02.01.2023	31.01.2023	SERGIO DA SILVA DE NOVAIS PEREIRA	02.01.2023	31.02.2023
MARIA DE FATIMA NEVES VALE	02.01.2023	31.01.2023			
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS TRINDADE	02.01.2023	31.01.2023			
MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA BORGES MENDES	02.01.2023	31.01.2023			
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUZA	02.01.2023	31.01.2023			

SHARON DIAS RODRIGUES	02.01.2023	31.01.2023
SHEILA BARBOSA DE OLIVEIRA	02.01.2023	31.01.2023
SHEILA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA	17.01.2023	31.01.2023
SILA MARIA LEAL BARROS	02.01.2023	31.01.2023
SILENE DE MENEZES FARIAS MENDES	02.01.2023	31.01.2023
SILVIA LUCIA LEITE DA PENHA	02.01.2023	31.01.2023
SILVIA MARCIA GUEDES BALIEIRO	02.01.2023	31.01.2023
SOCORRO DE NAZARE COSTA GUEDES	02.01.2023	31.01.2023
SOLANGE PINHO LEITE	02.01.2023	31.01.2023
SONIA DA FONSECA RAMOS	02.01.2023	16.01.2023
SONIA MARIA DOS SANTOS	02.01.2023	31.01.2023
SONILDA SOUZA DA SILVA	02.01.2023	31.01.2023
SUANY GUIMARAES LOPES	02.01.2023	31.01.2023
SUZANA SOUSA DA SILVA	02.01.2023	31.01.2023
TARSO TIASSU BRAZ DA SILVA	02.01.2023	31.01.2023
TEREZINHA CELIA LOBATO LIMA DA SILVA	03.01.2023	01.02.2023
TEREZINHA DO SOCORRO BARBOSA DE ALMEIDA	02.01.2023	31.01.2023
VALCIRA PANTALEAO DE SOUSA	02.01.2023	31.01.2023
ZILDETE DE ASSUNCAO MARQUES	02.01.2023	31.01.2023

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2023.
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 2018

PORTARIA Nº 002/2023 - SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO as mudanças de Assessoria Institucional, faz necessário o referido relatório para fins de conhecimentos e deliberações da nova gestora;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Especial abaixo relacionada para designar a entrega do relatório Circunstanciado Situacional das Unidades de Macapá-AP (Zona Norte, Zona Oeste, Zona Sul, Beírol, SIAC/SEED Educação e SIAC/Centro), e dos municípios de Santana, Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amapari, Calçoene, Oiapoque, Serra do Navio e Laranjal do Jari-AP.

- **Dausdeni Cosme Souza dos Santos** - Presidente

- **Paulo Younes Bandeira Portela Junior** - membro
- **Italo dos Santos Tavares** - membro

Art. 2º- Esta Portaria terá sua vigência por 15(quinze) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2023.
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

- **Italo dos Santos Tavares** - membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2023.
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 2027

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 022 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Tornar sem efeito a Portaria n. 502 de 21 de dezembro de 2022, transferência entre unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 502 de 21 de dezembro de 2022 publicada no Diário Oficial n. 7.816 de 22 de dezembro de 2022, a qual transfere no interesse da Administração pública, o Policial Penal **PAULO GOMES AGUIAR**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2022.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

Protocolo 1955

PORTARIA Nº 576 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, de interesse da Administração pública, o Policial Penal, **JOSÉ MARCIO CORDEIRO**, matrícula nº 0106649-8-01, do Centro de Custódia do Município do Oiapoque-CCO/IAPEN para o Prédio Principal do IAPEN / COSEG, para exercer suas atividades laborais no, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

Protocolo 1959

PORTARIA Nº 578 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais

para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, de interesse da Administração pública, o Policial Penal, **ALAN BATISTA ASSUNÇÃO MONTEIRO**, matrícula nº 0088970-9-01, do Centro de Custódia do Município do Oiapoque-CCO/IAPEN para o Prédio Principal do IAPEN / COSEG, para exercer suas atividades laborais no, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

Protocolo 1960

PORTARIA Nº 580 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, de interesse da Administração pública, o Policial Penal, **RAIMUNDO OSVALDO DA COSTA OEIRAS JUNIOR**, matrícula nº 0106746-0-01, do Centro de Custódia do Município do Oiapoque-CCO/IAPEN para o Prédio Principal do IAPEN / COSEG, para exercer suas atividades laborais no, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

Protocolo 1961

PORTARIA Nº 577 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre elogio a servidor penitenciário pelo desempenho de suas ações frente a Unidade de Pessoal deste Instituto Prisional

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público e o curial funcionamento das unidades deste sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora relacionada em face do zelo, compromisso, dedicação, competência, disponibilidade e eficiência em que exerce suas funções de forma incansável para com o Instituto Prisional do Estado do Amapá - IAPEN, sendo merecedores, portanto de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar na Unidade de Pessoal do IAPEN - UNIPES deste Instituto, desenvolvendo de forma destacada, possibilitando a superação dos objetivos traçados no desempenho de suas atividades enquanto servidor pública.

Art. 2º Determinar que se faça constar o voto de ELOGIO nos assentamentos funcionais da Policial Penal.

1. AMADA DOS SANTOS SILVA - Matrícula nº 00841163-3-01;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA

Protocolo 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 409 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre substituição temporária no âmbito da Coordenadoria de Tratamento Penal do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o curial funcionamento dos estabelecimentos penais.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o afastamento do titular da pasta da Coordenadoria de Tratamento Penal por determinação judicial Processo n. 0008507-23.2022.8.03.0000;

CONSIDERANDO o curial funcionamento dos estabelecimentos penais.

RESOLVE:**ONDE SE LÊ: (...)**

Art. 1º. Designar em caráter temporário e sem ônus para a administração pública a Educadora Social Penitenciária Nível Superior AS, **Anny Karoline Oliveira da Silva**, Chefe da Unidade de Saúde -UNAS para responder pela Coordenadoria de Tratamento Penal - COTRAP cumulativamente, sob pena de descontinuidade dos serviços executados naquela coordenadoria.

(...) LEIA-SE:

Art. 1º. Designar em caráter temporário a Educadora Social Penitenciária Nível Superior AS **Anny Karoline Oliveira da Silva**, Chefe da Unidade de Saúde -UNAS para responder pela Coordenadoria de Tratamento Penal - COTRAP cumulativamente.

Art. 2º. A substituição se faz de forma a evitar descontinuidade dos serviços executados na Coordenadoria de Tratamento Penal.

Art. 3º. A substituição cessará seus efeitos com retorno e/ou substituição do titular.

Dê-se ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de janeiro de 2023.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto 0840/2017 GEA

Protocolo 2084

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 006/2023 DETRAN/AP, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e a Lei nº 1.453 de 11/ 02/ 2010, e suas alterações.

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR a **Portaria 005/2023-DETRAN/AP**, de 06 de JANEIRO de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.828 de 06 de JANEIRO de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **EXAMINADORE DE TRÂNSITO**, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

05. AUREA SILENE GOES DA SILVA SERRÃO;
06. CELSO ROGERIO DOS SANTOS SILVA - AB;
11. ÉRICO AMORIM VINHAS

LEIA-SE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **EXAMINADOR DE TRÂNSITO**, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

05. AUREA SILENE GOES DA SILVA SOTÃO;
06. CELSO ROGERIO DOS SANTOS SILVA - AE;
11. ÉRICO AMORIM CUMARU

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Inácio Monteiro Maciel
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor Presidente do DETRAN-AP
 Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022

Protocolo 2033

COMUNICADO Nº 001/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados**, nos termos do **Artigo nº 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SHB1C46	SE00037539	10.000.7655/2022	INDEFERIDO
QLS0102	SE00038075	10.000.7820/2022	INDEFERIDO
QLP7216	SE00032318	10.000.5043/2022	INDEFERIDO
QLN1107	SE00037510	10.000.7389/2022	INDEFERIDO
NES1203	SE00038103	10.000.8111/2022	INDEFERIDO
QLR6118	SE00038231	10.000.7931/2022	INDEFERIDO
QLT2E98	SE00032354	10.000.5633/2022	INDEFERIDO
NEO8813	SE00038095	10.000.7935/2022	INDEFERIDO
QLS4A78	SE00033189	10.000.5678/2022	INDEFERIDO
NER2395	AF00000459	10.000.7074/2022	INDEFERIDO
QLN1107	SE00037499	10.000.7387/2022	INDEFERIDO
QLT2E98	SE00032355	10.000.5635/2022	INDEFERIDO
QLT6J78	SE00036950	10.000.8113/2022	INDEFERIDO
QLP5536	SE00037619	10.000.7843/2022	INDEFERIDO
NEL6969	SE00037573	10.000.7596/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de Janeiro 2023.
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2034

COMUNICADO Nº 002/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados**, nos termos do **artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLR4469	SE00038253	10.000.8301/2022	INDEFERIDO
QLO8997	SE00036951	10.000.7535/2022	INDEFERIDO
QLP1037	SE00036969	10.000.7076/2022	INDEFERIDO
QLO8730	SE00037489	10.000.7726/2022	INDEFERIDO
NEJ1176	SE00037165	10.000.7554/2022	INDEFERIDO
QLQ4799	SE00037350	10.000.7719/2022	INDEFERIDO
NEZ0E79	SE00039466	10.000.7992/2022	INDEFERIDO
NEK5168	AF00001197	10.000.7540/2022	INDEFERIDO
QLO8730	SE00037486	10.000.7727/2022	INDEFERIDO
NEJ1176	SE00037161	10.000.7553/2022	INDEFERIDO
QLO8730	SE00037488	10.000.7725/2022	INDEFERIDO
QLP1478	SE00029347	10.000.4002/2022	INDEFERIDO
RMU9F41	SE00030532	10.000.4833/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de Janeiro 2023.
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2039

COMUNICADO Nº. 001/2023 - DETRAN/AP RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV3422	AS00004765	20.000.0120/2022	INDEFERIDO
NEO6767	AS00011888	20.000.0093/2022	INDEFERIDO
NEO6767	AS00011886	20.000.0092/2022	INDEFERIDO
NEO6767	AS00011889	20.000.0091/2022	INDEFERIDO
QLQ5442	AS00007233	20.000.0080/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 06 de Janeiro de 2023.
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2048

**COMUNICADO Nº. 002/2023 - DETRAN/AP
RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO**

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEM2271	AS00014812	20.000.0101/2022	INDEFERIDO
NET7364	AJ00054276	20.000.0106/2022	INDEFERIDO
NES8387	AJ00043655	20.000.0074/2022	INDEFERIDO
QLQ4314	AS00001908	20.000.0084/2022	INDEFERIDO
NEV8543	AS00034973	20.000.0086/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 06 de Janeiro de 2023.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2051

**COMUNICADO Nº. 003/2023 - DETRAN/AP
RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO**

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFA4110	AJ00013545	20.000.0060/2022	INDEFERIDO
NEN9216	AS00030943	20.000.0077/2022	INDEFERIDO
QLO7945	AS00027540	20.000.0087/2022	INDEFERIDO
NET2970	AS00028560	20.000.0104/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 06 de Janeiro de 2023.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2054

**COMUNICADO Nº. 001/2023 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEO4181	AS00036873	10.000.6142/2022	INDEFERIDO
OTI1602	AS00052709	10.000.5684/2022	INDEFERIDO
QLR0763	AS00016199	10.000.6060/2022	INDEFERIDO
QDU5164	AS00044927	10.000.5498/2022	INDEFERIDO
NEQ7252	AS00017499	10.000.5997/2022	INDEFERIDO
NEI2627	AJ00025744	10.000.6041/2022	INDEFERIDO
NEO1979	AS00053339	10.000.6479/2022	INDEFERIDO
NEJ2957	AS00045990	10.000.6499/2022	INDEFERIDO
NEZ7046	SE00025116	10.000.6112/2022	INDEFERIDO
NEO1979	AS00053336	10.000.0569/2022	INDEFERIDO

NES4265	AS00036249	10.000.4342/2022	INDEFERIDO
NEY0397	AJ00036052	10.000.4911/2022	INDEFERIDO
QLP5898	AS00046864	10.000.4760/2022	INDEFERIDO
QLP5898	AS00046865	10.000.4759/2022	INDEFERIDO
NES4771	AS00042037	10.000.5654/2022	INDEFERIDO
NES6172	AS00005570	10.000.5132/2022	INDEFERIDO
NEU9684	AS00050640	10.000.4030/2022	INDEFERIDO
QLP5898	AS00047035	10.000.4761/2022	INDEFERIDO
QVF1A95	SE00018157	10.000.5661/2022	INDEFERIDO
OTM6167	AS00041748	10.000.4879/2022	INDEFERIDO
NEN4379	SE00026582	10.000.4629/2022	INDEFERIDO
NEU4850	AS00025910	10.000.5726/2022	INDEFERIDO
QDU5164	AS00044928	10.000.5497/2022	INDEFERIDO
QLP0C67	SE00028219	10.000.5010/2022	INDEFERIDO
NFA8591	SE00024850	10.000.5381/2022	INDEFERIDO
QLP2488	AS00033445	10.000.3961/2022	INDEFERIDO
NEN2351	SE00028195	10.000.7188/2022	INDEFERIDO
QLQ3047	SE00010897	10.000.6097/2022	INDEFERIDO
QLQ2621	SE00019669	10.000.6556/2022	INDEFERIDO
QLO7202	AS00032859	10.000.3797/2022	INDEFERIDO
QLR5173	AS00049786	10.000.4554/2022	INDEFERIDO
QLR5173	AS00049785	10.000.4552/2022	INDEFERIDO
NEJ5891	AS00049536	10.000.5419/2022	INDEFERIDO
NFB5513	SE00026928	10.000.4522/2022	INDEFERIDO
NEV5311	AS00038818	10.000.2745/2022	INDEFERIDO
QLO7202	AS00032858	10.000.3798/2022	INDEFERIDO
NET0061	SE00025135	10.000.4986/2022	INDEFERIDO
NER6399	AS00011788	10.000.6872/2022	INDEFERIDO
NES0694	AS00041262	10.000.5392/2022	INDEFERIDO
QLS2J22	SE00017368	10.000.6482/2022	INDEFERIDO
QLS1C46	SE00010802	10.000.6094/2022	INDEFERIDO
QLR4733	SE00010913	10.000.6067/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de Janeiro de 2023.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2061

**COMUNICADO Nº. 002/2023 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEO4181	AS00036873	10.000.6142/2022	INDEFERIDO
OTI1602	AS00052709	10.000.5684/2022	INDEFERIDO
QLR0763	AS00016199	10.000.6060/2022	INDEFERIDO
QDU5164	AS00044927	10.000.5498/2022	INDEFERIDO
NEQ7252	AS00017499	10.000.5997/2022	INDEFERIDO
NEI2627	AJ00025744	10.000.6041/2022	INDEFERIDO
NEO1979	AS00053339	10.000.6479/2022	INDEFERIDO
NEJ2957	AS00045990	10.000.6499/2022	INDEFERIDO
NEZ7046	SE00025116	10.000.6112/2022	INDEFERIDO
NEO1979	AS00053336	10.000.0569/2022	INDEFERIDO

NEZ7046	SE00025212	10.000.6114/2022	INDEFERIDO
NEZ7046	SE00025136	10.000.6113/2022	INDEFERIDO
QLO6631	AS00031757	10.000.6095/2022	INDEFERIDO
QLT0B44	AS00050059	10.000.6436/2022	INDEFERIDO
QLS1C61	AS00036705	10.000.6468/2022	INDEFERIDO
NES3219	SE00024919	10.000.6433/2022	INDEFERIDO
NFB5513	SE00026929	10.000.4521/2022	INDEFERIDO
QLN3198	AS00028899	10.000.6005/2022	INDEFERIDO
NEV0289	AS00048859	10.000.4634/2022	INDEFERIDO
NEV0289	AS00048860	10.000.4633/2022	INDEFERIDO
NEZ2194	SE00029488	10.000.4635/2022	INDEFERIDO
QLO7313	SE00010040	10.000.6405/2022	INDEFERIDO
QLR1613	AS00050373	10.000.6260/2022	INDEFERIDO
QLR1613	AS00050377	10.000.6262/2022	INDEFERIDO
QLR1613	AS00050378	10.000.6261/2022	INDEFERIDO
NET0061	SE00025118	10.000.4985/2022	INDEFERIDO
QLS1C61	AS00033058	10.000.6466/2022	INDEFERIDO
QLS1C61	AS00052938	10.000.6469/2022	INDEFERIDO
NEZ9635	AS00046299	10.000.5831/2022	INDEFERIDO
NEZ9635	AS00046298	10.000.5829/2022	INDEFERIDO
NEQ9175	AS00051115	10.000.6572/2022	INDEFERIDO
QLO7313	SE00010038	10.000.6406/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2064

COMUNICADO Nº. 003/2023 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEU1742	AJ00023522	10.000.6140/2022	INDEFERIDO
NEP8429	SE00021699	10.000.6659/2022	INDEFERIDO
NEQ2616	AS00049911	10.000.6569/2022	INDEFERIDO
NER5031	AS00053529	10.000.5661/2022	INDEFERIDO
NEX4586	SE00010199	10.000.6732/2022	INDEFERIDO
NEQ4674	AS00054332	10.000.6754/2022	INDEFERIDO
NEM7201	SE00012623	10.000.2592/2022	INDEFERIDO
QLQ5740	SE00013784	10.000.3268/2022	INDEFERIDO
NEV0H24	AS00051207	10.000.6389/2022	INDEFERIDO
QLN9877	SE00031887	10.000.5518/2022	INDEFERIDO
NEN2351	SE00028182	10.000.7191/2022	INDEFERIDO
NEN2351	SE00028181	10.000.7190/2022	INDEFERIDO
NEM6B34	SE00024628	10.000.7247/2022	INDEFERIDO
QLP8795	AS00029934	10.000.6477/2022	INDEFERIDO
QLP2488	AS00033446	10.000.3959/2022	INDEFERIDO
QLP2488	AS00033448	10.000.3960/2022	INDEFERIDO
QLT7D90	AS00051633	10.000.6416/2022	INDEFERIDO
NEZ0208	AS00018856	10.000.6232/2022	INDEFERIDO
QLR9208	AS00049751	10.000.6451/2022	INDEFERIDO
QLS1C61	AS00033073	10.000.6467/2022	INDEFERIDO

QLR5173	AS00049784	10.000.4553/2022	INDEFERIDO
QLP8033	SE00019727	10.000.6443/2022	INDEFERIDO
QLN7099	AS00049506	10.000.6442/2022	INDEFERIDO
NEQ5482	SE00019126	10.000.6448/2022	INDEFERIDO
NEQ5482	SE00019125	10.000.6450/2022	INDEFERIDO
NEQ5482	SE00019128	10.000.6445/2022	INDEFERIDO
QDG9904	SE00023151	10.000.4516/2022	INDEFERIDO
NEV9192	SE00035017	10.000.6020/2022	INDEFERIDO
NET2215	SE00035506	10.000.7289/2022	INDEFERIDO
NEQ2236	SE00019284	10.000.6533/2022	INDEFERIDO
NEQ2616	AS00049913	10.000.6570/2022	INDEFERIDO
NEQ2616	AS00049912	10.000.6568/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de janeiro de 2023

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2065

COMUNICADO Nº. 004/2023 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLO6803	AS00036604	10.000.3705/2022	INDEFERIDO
QLS2111	AS00031943	10.000.3527/2022	INDEFERIDO
QLS2111	AS00031944	10.000.3526/2022	INDEFERIDO
NEY0397	AS00000535	10.000.4910/2022	INDEFERIDO
QLS2B40	AS00038304	10.000.5665/2022	INDEFERIDO
NER5355	AS00045547	10.000.5993/2022	INDEFERIDO
NER5355	AS00045546	10.000.5994/2022	INDEFERIDO
QLS1B28	SE00017158	10.000.6257/2022	INDEFERIDO
NEU1309	SE00033926	10.000.6860/2022	INDEFERIDO
NET4059	AS00037766	10.000.7149/2022	INDEFERIDO
QLP8419	SE00026088	10.000.7299/2022	INDEFERIDO
BZA0E91	AS00008863	10.000.6717/2022	INDEFERIDO
NFB3371	SE00028447	10.000.6859/2022	INDEFERIDO
OBD9161	AS00045715	10.000.7081/2022	INDEFERIDO
QLS1F93	AF00000004	10.000.6609/2022	INDEFERIDO
OLO6338	SE00028454	10.000.7054/2022	INDEFERIDO
QLQ6357	AS00051225	10.000.6398/2022	INDEFERIDO
NEY9063	AS00048016	10.000.7109/2022	INDEFERIDO
QLR0581	SE00008310	10.000.4487/2022	INDEFERIDO
QLN8217	AS0023366	10.000.7457/2022	INDEFERIDO
QLP5659	AS00051465	10.000.6731/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2068

**COMUNICADO Nº. 005/2023 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN0555	AS00054245	10.000.6379.2022	INDEFERIDO
QLN1J41	SE00024891	10.000.6007.2022	INDEFERIDO
NER5355	AS00041301	10.000.5386.2022	INDEFERIDO
NFB5708	SE00031773	10.000.7520.2022	INDEFERIDO
QLS1H78	AS00053947	10.000.5941.2022	INDEFERIDO
NEU3313	SE00030147	10.000.5835.2022	INDEFERIDO
JWE7143	AS00054173	10.000.5981.2022	INDEFERIDO
NET2215	SE00035507	10.000.7291.2022	INDEFERIDO
QLT2B38	AS00051105	10.000.6522.2022	INDEFERIDO
NEV8933	SE00018435	10.000.6737.2022	INDEFERIDO
NET7164	SE00007739	10.000.7055.2022	INDEFERIDO
NFB5708	SE00031814	10.000.7518.2022	INDEFERIDO
QLO8440	AS00051510	10.000.6525.2022	INDEFERIDO
QLT2E94	AS00052602	10.000.6725.2022	INDEFERIDO
NFB5201	AS00045368	10.000.6577.2022	INDEFERIDO
NEO4038	SE00018709	10.000.6535.2022	INDEFERIDO
NFB5201	AS00045369	10.000.6576.2022	INDEFERIDO
NEI8607	AS00050948	10.000.6530.2022	INDEFERIDO
NEV5299	SE00025666	10.000.6729.2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 2076

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022-JUCAP

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE MACAPÁ, inscrito no CNPJ nº 05.995.766/0001-77, representado pelo Secretário, Sr. MÁRIO ROCHA DE MATOS NETO, Processo Administrativo N. 003/2022-DCC/JUCAP.

FUNDAMENTAÇÃO: fundamento legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I e 123, inciso I e VII, e no Título VII, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019,

no Decreto Estadual nº. 958/2017 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, bem como no Processo Administrativo nº 003/2022 - DCC/JUCAP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes integrantes da “Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM”, assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado ou prorrogado mediante ajuste entre as parte, por intermédio de termo aditivo.

DESPEAS: O presente Acordo não implica transferência de recursos financeiros, a qualquer título, entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 003/2022-JUCAP.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2022.

Helder José Amaral Barbosa Santana

Presidente/JUCAP

Protocolo 2057

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 01/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

1º - Fica mantido nos contratos que tem como objeto a concessão, ao uso do Sistema AP-CONSIG, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores de todos os convênios, a atualização por atraso, cobrará multa de 2% (dois por cento) do valor da fatura, e juros de mora de 0,33 % a.d (zero vírgula trinta e três por cento ao dia) por atraso de pagamento.

2º - Mantendo a atualização acima nos contratos anteriores a presente portaria.

3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de janeiro de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP

Protocolo 2015

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N ° 001/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de 21 de janeiro De 2022, e conforme dispositivos da Lei nº2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor, para que na qualidade de representante desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificados:

Objeto	
Prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão as necessidades do Centro De Reabilitação do Amapá.	
Contrato	Fiscal do Contrato
3º Termo Aditivo do contrato nº002/2020 CREAP	HALLYDE SILVA NEGRÃO

Art. 2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º Dê se ciência. Publique -se e cumpra -se.

Macapá -AP, 04 de janeiro de 2023.

ALINE RIBEIRO GOES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº0415/2022-GEA

Protocolo 2029

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2020-CREAP

PARTES: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa **PATRICIA F.M.E SILVA EIRELI-ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei complementar nº 101/2000; Lei nº 4.320/1964. Lei Federal 10.520/02, Lei complementar

nº 123/2006; Lei complementar Estadual nº 044/2007; Decreto Estadual nº 2648/2007; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Parecer Jurídico nº 808/2021-PLCC/PGE/AP e demais normas que contar no Processo Administrativo nº049/2019-CREAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 002/2020 - CREAP com a Prestação de Serviço de Agenciamento de passagens áreas, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades do centro de reabilitação do estado do amapá-CREAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Aditivo do Contrato nº 002/2022 - CREAP, por 12 (doze) meses, a partir de 07 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, tendo em vista o constante na clausula Sexta - Da vigência e da prorrogação, do instrumento original do contrato, combinado com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 300204, Fonte:107, Ação:2698; Natureza de Despesa nº 3390.33, no valor de **R\$ 82.308,60 (oitenta e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta)** para sua devida execução.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

SIGANATARIOS: Assinaram este Termo Aditivo Contratual, **ALINE RIBEIRO GOES**, pela contratante e **DOUGLAS SILVEIRA BRITO** pela contratada.

ALINE RIBEIRO GOES
Diretora - Presidente do CREAP
Decreto nº 0415/2022-GEA
Gestor do órgão

Protocolo 2030

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 02/2023- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ- AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114 de 09 de Janeiro de 2023

Considerando o Decreto nº 1.565 de 06 de maio de 2021 (Regimento Interno do Amapá Terras), no termos do Art. 34, inciso II e XVI e do Art. 39.

Considerando o Decreto nº 1565 de 06 de maio de 2021, nos termos do Art. 36, inciso XII, que atribui ao Diretor Técnico de Ordenamento Territorial representar o Instituto por delegação, nos impedimentos do Diretor-Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **JOSIANE GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 0099702-1, que ocupa o Cargo em comissão de Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, 70% do Subsídio 4, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, conforme o Decreto nº 3.976/2019, para oficiar e representar o Amapá Terras nas ausências e impedimentos do titular do Cargo de Diretor Presidente do Amapá Terras, podendo a mesma assinar documentos e ofícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - De-sê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2023.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor - Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 2075

Superintendência de Vigilância em Saúde

2º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO 013/2022 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por

meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00014/SVS/2022**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA UI/NVE/DEVS/SVS/GEA, VISANDO ATENDER A REQUISITOS QUE PROMOVEM CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E DE SEGURANÇA PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS.

Prazo para envio das propostas: Até 16/01/2023 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado. Macapá, 10 de janeiro de 2023.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
SUPERINTENDENTE/SVS
DECRETO 0035/2023-SVS/GEA

Protocolo 2020

PUBLICIDADE

Janairo Branco

Precisamos falar
sobre Saúde Mental





Defensoria Pública

CONTRATO Nº 080/2022

Vinculado ao Processo nº 2022.09.21.571-21 - DPE/
AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** ELETRO SHOP EIRELI, CNPJ: 21.004.183/0001-93; **Objeto:** aquisição de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS**

E ELETRÔNICOS para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520; **Vigência:** de 20/12/2022 à 19/12/2023. **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.422.0076.2019, Ação: 2019, Fonte 107, Natureza: 449052; **Nota de Empenho nº 2022NE00938**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, **Valor Global do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **REGINALDO RODRIGUES FARIAS JÚNIOR** pela contratada.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 60.000 BTUS - AR CONDICIONADO - Modelo: piso teto; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 60.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 1360 m³/h; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A.	03	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2023
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 2036

CONTRATO Nº 083/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.250/2022 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** ZOOM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.105.781/0001-65; **Objeto:** aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520; **Vigência:** de 20/12/2022 à 19/12/2023. **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte 127, Natureza: 449052; **Nota de Empenho nº 2022NE00954**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**, **Valor Global do Contrato: R\$ 327.136,80 (trezentos e vinte e sete mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)**. **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **GUILHERME NUNES SILVA** pela contratada.

Item	Descrição do Serviço	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIDOR Processador: 2x Intel Xeon 5320T 20 núcleos, 30MB cache, clock de processamento Max Turbo de 3.5GHz Memória RAM: 1TB (um terabyte) de memória configurados em 32 pentes de memória DDR4 ECC 3200MHz Armazenamento: 10 TB (dez terabytes) de SSD SATA configurados com 7x 1.920GB configurados em RAID5 Placa Controladora RAID 5 Conectividade: 1x Placa SFP+ de 10GbE, com módulo mini-GBIC Gigabit Ethernet multimodo 0,5 km para cada entrada 2x placas de rede 1000 mbps Fonte de alimentação: Duas fontes de alimentação redundante de 900W MARCA: xFusion MODELO: Fusion Server 2288H V6 FABRICANTE: xFusion	03	UND	R\$ 109.045,60	R\$ 327.136,80

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2023
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 2040

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 - DPE/AP**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 - DPE/AP**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 - DPE/AP, vinculado ao Processo Nº 3.00000.237/2022/DPE-AP, 1.1.Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (expediente), para atender as demandas da Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência, que foi publicada sua ata no dia 16 de dezembro de 2022, com circulação em 16/12/2022, edição nº 228 do diário oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Então:**Onde se lê:**

Inscrita no CNPJ. sob nº 10.531.133/0001-92 da empresa PRISMA PAPELARIA LTDA

Leia-se:

Inscrita no CNPJ. sob nº 28.076.288/0001-05 da empresa PRISMA PAPELARIA LTDA

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 1956

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 - DPE/AP**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 - DPE/AP**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 - DPE/AP, vinculado ao Processo Nº 3.00000.237/2022/DPE-AP, 1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (expediente), para atender as demandas da Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência, que foi publicada sua ata no dia 16 de dezembro de 2022, com circulação em 16/12/2022, edição nº 228 do diário oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Então:**Onde se lê:**

No preâmbulo da ata 054/2022 - DPE/AP, consta PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 - DPE/AP.

Leia-se:

Onde seria PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 - DPE/AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 1957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 20/12/2022, homologou o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 - DPE/AP**, cujo objeto é o registro de preços para Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional, com fornecimento de aparelhos de smartphones 5g ou tecnologia superior, em regime de comodato, como forma de atender as demandas desta Defensoria Pública, adjudicado-o o item 1 em favor da empresa TIM S.A, CNPJ Nº. 02.421.421/0001-11, pelo valor de **R\$ 729.993,60 (setecentos e vinte nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** e item 02 para a empresa **NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA**, CNPJ: 34.008.992/0001-15, pelo valor de **R\$ 199.497,60, (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 1958

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ. sob nº 40.708.647/0001-97, estabelecida na Av: CANAÃ 3000, ANDAR 01, SALA 03, SETOR 01- ARIQUEMES - RONDÔNIA - CEP 76870-140, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **DANILO LESSA BERNARDINELI**, CPF. nº 009.701.142-81, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - Servidores e Switch**, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá DPE-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------------	--------	-------	----------------	-------------

02	SWITCH HPE 2.3.1. SWITCH HPE, SWITCHES GIGABIT COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE PELA WEB E UPLINKS 10GBE PARA CLIENTES DE PEQUENAS EMPRESAS QUE PRECISAM DE CONEXÕES AVANÇADAS DE ALTO DESEMPENHO. 2.3.1.1. CONECTIVIDADE 2.3.1.1.1. PORTAS 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000, 2 PORTAS SFP+ 10 GBE, 2 PORTAS 10GBASE-T 2.3.1.2. MEMÓRIA DO PROCESSADOR 2.3.1.2.1. MEMÓRIA E PROCESSADOR ARMV7 CORTEX-A9 @ 800 MHZ DE NÚCLEO ÚNICO MARCA: HPE ARUBA FABRICANTE: HPE ARUBA MODELO/VERSÃO: 1930-24G PN JL682A	50	UND	R\$ 4.390,00	R\$ 219.500,00
----	--	----	-----	--------------	----------------

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SPR. Nº 039/2022 - DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP;

9.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP;

9.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ.: 40.708.647/0001-97

DANILO LESSA BERNARDINELI

CPF: 009.701.142-81

Protocolo 1963

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **ZOOM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 06.105.781/0001-65, estabelecida na Rua Padre João Batista Réus, Nº 215, Caminho Novo, Palhoça - SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Guilherme Nunes Silva**, CPF. nº 053.852.669-65, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital

de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - Servidores e Switch**, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá DPE-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIDOR Processador: 2x Intel Xeon 5320T 20 núcleos, 30MB cache, clock de processamento Max Turbo de 3.5GHz Memória RAM: 1TB (um terabyte) de memória configurados em 32 pentes de memória DDR4 ECC 3200MHz Armazenamento: 10 TB (dez terabytes) de SSD SATA configurados com 7x 1.920GB configurados em RAID5 Placa Controladora RAID 5 Conectividade: 1x Placa SFP+ de 10GbE, com módulo mini-GBIC Gigabit Ethernet multimodo 0,5 km para cada entrada 2x placas de rede 1000 mbps Fonte de alimentação: Duas fontes de alimentação redundante de 900W MARCA: xFusion MODELO: Fusion Server 2288H V6 FABRICANTE: xFusion	10	UND	R\$ 109.045,60	R\$ 1.090.456,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente

que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP;

9.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 039/2022 - DPE/AP;

9.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

ZOOM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ.: 06.105.781/0001-65
Guilherme Nunes Silva
CPF: 053.852.669-65

Protocolo 1966

Prefeitura de Ferreira Gomes

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2022-CPL/PMFG

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através do seu Progoeiro Decreto Nº 158 de 29/06/2022 - GAB/PMFG torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente, provenientes da proposta nº 11850.721000/1220-01 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreira Gomes-AP, para suprir a UBS TERRA PRETA, CNES 0268186 e a UBS TRIUNFO DO ARAGUARI , conforme termo de referencia.

DATA: 20 /01/2023

HORÁRIO: 10:00 Hr (Horário Brasília)

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sitio [www.https://www.licitacoes-e.com.br/](https://www.licitacoes-e.com.br/) e no sitio ferreiragomes.ap.gov.br.

Protocolo 2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2023-CPL/PMFG

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através do seu Progoeiro Decreto Nº 158 de 29/06/2022 - GAB/PMFG torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática visa suprir as necessidades de prover para o estoque de todas as Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Ferreira Gomes, para um período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas dos setores que utilizam as impressoras, conform e especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

DATA: 27 /01/2023

HORÁRIO: 10:00 Hr (Horário Brasília)

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sitio [www.https://www.licitacoes-e.com.br/](https://www.licitacoes-e.com.br/) e no sitio ferreiragomes.ap.gov.br.

Protocolo 2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 1192/2022-GABINETE/CPL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, ao Sr. **LEONIDAS SANTANA CORRÊA NETO**, CPF: 613.088.702-72, brasileiro, casado, número de identidade 207472-POLITEC/AP, residente e domiciliado na avenida 03 Portelinha, nº 56, Portelinha - Ferreira Gomes - Amapá, no valor mensal de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1192/2022-GABINETE/CPL, referente ao **TERMO DE DISPENSA** nº 001/2023-GABINETE/CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X, da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 10 de janeiro de 2023.

EFRAN PEREIRA PACHECO

Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 2019

#ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2022 - CPL/PMFG

PROCESSO: 1226/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROPOSTA Nº 11850.7210001/19-001, NO BAIRRO CENTRAL DA CIDADE DE FERREIRA GOMES/AP.

Onde se lê: SERÁ REMARCADA PARA O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023

leia-se: SERÁ REMARCADA PARA O DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Amapá de 09/01/2023, páginas 34.

EFRAN PEREIRA PACHECO
PRESIDENTE DA CPL/PMFG

Protocolo 2073

#ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2022 - CPL/PMFG

PROCESSO: 1356/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA LEONICE TAVARES MOREIRA, PROPOSTA Nº 11850.7210001/18-001, NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP.

Onde se lê: SERÁ REMARCADO PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023

leia-se: SERÁ REMARCADA PARA O DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Amapá de 09/01/2023, páginas 34.

EFRAN PEREIRA PACHECO
PRESIDENTE DA CPL/PMFG

Protocolo 2074

Publicações Diversas

ELIAZIR PASCOAL DA ROCHA

CPF nº.712.782.222-00

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - (SEMA), a Licença de Operação (LO), para o funcionamento de sua Fábrica de Farinha sito ao Ramal do Terra Nova Bosque, nº.s/n - "Chácara Eli Pascoal" - Bairro: Brasil Novo, município de Macapá/AP.

Protocolo 1919

POSTO ICCAR LTDA, inscrita no **CNPJ: 02.280.133/0043-43**, situada no endereço Rua Leopoldo9 Machado, nº 2925, bairro Trem, município Macapá/AP, CEP nº 68.902-020, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA renovação da Licença de Operação - LO Nº 0055/2017, para atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis, através do processo nº 260101.0077.2002.4435/2022.

Protocolo 1619

PUBLICIDADE

JANEIRO  ROXO



Cód. verificador: 133085695. Cód. CRC: DD958BF
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 10/01/2023 21:29,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

